



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por			
cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração inserta no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 154, de 4 de Julho de 1972, que autoriza a transferência de verbas dentro do orçamento do Ministério do Ultramar.

Ministérios do Interior e das Comunicações:

Portaria n.º 395/72:

Manda tornar extensivas à área de distribuição postal urbana da vila de Loures e a várias povoações do mesmo concelho todas as disposições do Regulamento para o Serviço de Receptáculos Postais Domiciliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 927, de 1 de Agosto de 1950.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 396/72:

Manda efectuar transferências de verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 243/72:

Estabelece várias disposições sobre o pessoal militar da Armada dos quadros dos Serviços de Marinha de Moçambique.

Portaria n.º 397/72:

Abre um crédito especial destinado ao reforço de uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Ultramar, a declaração de transferência de verbas, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 154, de 4 de Julho de 1972, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas
13.º	130.º	2	Bens não duradouros — Equipamento de secretaria.

deve ler-se:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas
13.º	130.º	2	Bens não duradouros — Consumos de secretaria.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 10 de Julho de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 395/72

de 20 de Julho

Todos os prédios situados nas áreas de distribuição postal domiciliária urbana de muitas localidades do País estão já providos de receptáculos destinados à entrega da correspondência ordinária não volumosa.

Os bons resultados obtidos com aquele sistema de distribuição aconselham a torná-lo extensivo às localidades que estão em ritmo crescente de urbanização, e onde, a par disso, se adoptam soluções em altura nas áreas de há

muito urbanizadas. Estão nesta situação a vila de Loures e algumas localidades do respectivo concelho, o que mereceu deliberação favorável do respectivo Município.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e das Comunicações, nos termos do disposto no § 3.º do artigo 1.º do Regulamento para o Serviço de Receptáculos Postais Domiciliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 927, de 1 de Agosto de 1950, tornar extensivas à área de distribuição postal urbana da vila de

Loures, e ainda às povoações de Botica, Flamenga, Guerreiros, Mealhada, Pinheiro de Loures, Ponte de Frielas, Póvoa de Santo Adrião e Santo António dos Cavaleiros, pertencentes ao mesmo concelho, todas as disposições do citado Regulamento, fixando-se para o efeito o prazo limite de 30 de Junho de 1973.

Ministérios do Interior e das Comunicações, 6 de Julho de 1972. — O Ministro do Interior, *António Manuel Gonçalves Rapazote*. — O Ministro das Comunicações, *Rui Alves da Silva Sanches*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO
Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 396/72
de 20 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e suas alíneas b) e c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capítulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
Ministério das Finanças							
5.º	66.º	2		Encargos de empréstimos a realizar	—\$—	100 000\$00	
8.º	105.º-A			Outras despesas de capital	100 000\$00	—\$—	
17.º	263.º			Conservação e aproveitamento de bens	—\$—	140 000\$00	
	264.º			Investimentos: edifícios	140 000\$00	—\$—	
					240 000\$00	240 000\$00	
Ministério da Justiça							
7.º	593.º	2	1	Bens duradouros: material fabril, oficial e de laboratório . . .	—\$—	43 000\$00	
	597.º	1		Investimentos: maquinaria e equipamento	43 000\$00	—\$—	
					43 000\$00	43 000\$00	
Ministério das Obras Públicas							
2.º	14.º	2		Senhas de presença	30 000\$00	—\$—	
	15.º			Deslocações	60 000\$00	—\$—	
	21.º			Conservação e aproveitamento de bens	—\$—	18 800\$00	
	22.º			Despesas gerais de funcionamento: locação de bens	—\$—	10 000\$00	
	23.º	2	1	Investimentos: maquinaria e equipamento	28 800\$00	—\$—	
5.º	77.º	1		Bens duradouros: construções e grandes reparações: castelos . .	—\$—	130 000\$00	
	80.º-A	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de En- genharia Civil	161 733\$00	—\$—	
	81.º	4		Investimentos: terrenos	130 000\$00	—\$—	
	93.º	2		Investimentos:			
				Habitacões	—\$—	4 125\$00	
		3	1	Outros edificios:			
				Guarda Fiscal	—\$—	12 000\$00	
				Guarda Nacional Republicana	—\$—	31 605\$00	
				Polícia de Segurança Pública	—\$—	34 496\$00	
				Alfândegas	—\$—	778\$00	
				Estações fronteiriças	—\$—	22 613\$00	
			6	Direcção-Geral de Segurança	—\$—	3 195\$00	
8.º	172.º	4	1	Construções diversas	—\$—	52 921\$00	
	176.º-A	Deslocações		—\$—	9 000\$00		
		Investimentos: maquinaria e equipamento		9 000\$00	—\$—		
					419 533\$00	329 533\$00	
Ministério do Ultramar							
13.º	129.º	3	1	Bens duradouros: outros bens duradouros	50 000\$00	—\$—	
	134.º	1		Investimentos: maquinaria e equipamento	—\$—	50 000\$00	
					50 000\$00	50 000\$00	